



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 661 de 17 de Fevereiro de 1983

Dispõe sobre alteração do dia de vencimento do Imposto Territorial e Predial Urbano e Taxas de Serviços Municipais.

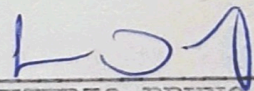
O DOUTOR ELEUTERIO BRUNO MALERBA - FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:-

## DECRETA

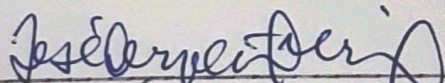
Artigo 1º:- O prazo de vencimento - dos Impostos Territorial e Predial Urbano e Taxas de Serviços/ Municipais, relativo à primeira parcela ou pagamento único, fica prorrogado para até o dia 28 de Fevereiro de 1983.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, 17 de Fevereiro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
DR. ELEUTERIO BRUNO M. FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departa-/  
mento de Administração em 17 de Fevereiro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ARGENTIERI

Diretor do Departamento de Adminis-  
tração